



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 199, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa LL Perfurações Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/050288-1, por meio do qual a empresa LL Perfurações Ltda, requer Visto para Execução de Obras ou Serviços na Jurisdição do Crea/MS;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa LL Perfurações Ltda, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa LL Perfurações Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Everaldo Airoidi, com restrição na área de Engenharia Elétrica, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 17 de outubro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa LL Perfurações Ltda, neste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Everaldo Aioldi, com restrição na área de Engenharia Elétrica, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **26/09/2025**, às **13:04**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **08/10/2025** às **14:13**

Este documento é cópia do original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=bcKjqrI3vkivBNl-LvyjQ>



Incluído no processo n. P2025/054318-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 25/09/2025 às 17:25:21